



manual de

POLÍTICAS DE INTEGRIDADE



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1
1. DEPARTAMENTO DE <i>COMPLIANCE</i> E INTEGRIDADE	2
2. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO	4
3. POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE	6
4. POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	7
5. ÁREAS ENVOLVIDAS	8
6. DISPOSIÇÕES GERAIS E VIGÊNCIA	9
TERMO DE COMPROMISSO SOLENE	10

INTRODUÇÃO

OBJETIVO

O Manual de Políticas da Albriggs Defesa Ambiental S.A traz o conjunto de políticas que devem ser operacionalizadas dentro da organização, trazendo processos e procedimentos específicos para a mitigação e eliminação dos riscos de *Compliance*.

Este documento deve ser utilizado em conjunto com o Código de Conduta e Integridade da Albriggs Defesa Ambiental S.A

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este manual é aplicado à Albriggs Defesa Ambiental S.A e a seus integrantes, como colaboradores, sócios, diretores, além de terceiros, parceiros e fornecedores.

NORMAS DE REFERÊNCIA

- Lei nº 12.846/201 - Lei Anticorrupção;
- Decreto nº 8420/15;
- Código de Conduta e Integridade da Albriggs Defesa Ambiental S.A.

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Fica a encargo do Departamento de *Compliance* e Integridade todas as questões referentes ao Programa de *Compliance*, desde a sua implantação, manutenção e revisão, garantido a sua efetividade.



1. DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

COMPOSIÇÃO

O Departamento de *Compliance* e Integridade será operacionalizado na forma de comitê e será composto pelo *Compliance Officer*, a autoridade máxima do setor e do Programa de *Compliance*, e mais três integrantes titulares que serão indicados e nomeados pela Diretoria por meio de ata administrativa, a qual será arquivada digitalmente para fins de provas e autenticidade.

ATRIBUIÇÕES

- Servirá como órgão de fiscalização permanente para os esforços de conformidade da Albriggs Defesa Ambiental S.A, incluindo o Programa de Conformidade e a manutenção deste Manual de Políticas e Código de Conduta e Integridade;
- Conduzirá de forma direta ou delegada as apurações das denúncias, atos de investigação e os relatórios de conclusão das denúncias realizadas ao Departamento ou colhidas por meio dos Canais de denúncia;
- Manterá mecanismos para que Integrantes e Terceiros relatem possíveis violações da lei e dos Materiais de Orientação da Companhia, incluindo o Código de Conduta e este Manual de Política, e responsabilizar-se, em coordenação com outras áreas, conforme apropriado, por assegurar a avaliação e remediação de temas relatados;
- Garantirá o sigilo e anonimato em relação aos denunciante e investigados referente a todas as denúncias registradas e processadas;
- Determinará os prazos necessários para a realização de investigações e entrega de documentos, para a realização de uma investigação célere e justa, tudo documentado em atas;
- Requisitará os documentos necessários aos setores e departamentos internos ou organismos externos, visando a busca da verdade real e integral;
- Servirá como apoio a todos os Integrantes e Terceiros na execução de negócios da Companhia, em conformidade com todas as Leis Anticorrupção Aplicáveis, com o Programa de *Compliance* e o Manual de Políticas;
- Auxiliará os órgãos competentes em casos de investigação, bem como comunicará toda prova obtida no processo de investigação;
- Direcionará aos órgãos competentes toda e qualquer prova obtida do procedimento de investigação das denúncias;
- Garantirá o sigilo e anonimato em relação ao denunciante referente a todas as denúncias registradas e processadas no sistema de controle da empresa;
- Garantirá o cumprimento das normas internas que disciplinam sua competência e os procedimentos que devem ser seguidos;
- Providenciará resposta às denúncias ou consultas, anônimas ou identificadas, sobre assuntos que envolvam o Programa de *Compliance*;
- Definirá qual o melhor procedimento e quais as penalidades a serem adotados na ocorrência de violação a este Manual ou ao Código de Conduta e Integridade, quer por negligência, imprudência, omissão e/ou dolo;
- Implementará, divulgará e aconselhará sobre questões relacionadas a esta Política;

DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO, APURAÇÃO E SANÇÃO

Após a denúncia ser realizada, o Departamento de *Compliance* e Integridade irá receber, apurar e, se for necessário, indicará a sanção mais coerente aos responsáveis pela violação realizada.

A depender do envolvido e da violação realizada poderá ser instaurado:

- Procedimento disciplinar - quando o ato fraudulento ou ilícito envolver administradores, gerente, empregados, estagiários, menores aprendizes;
- Procedimento punitivo - quando envolver prestadores de serviços, terceirizados e subcontratados que cometam atos contrários a este Manual ou Código de Conduta;
- Procedimento de responsabilização - quando envolver prestadores de serviços, terceirizados e subcontratados que cometam atos previstos como corrupção e contrários à legislação aplicável.



Quando houver investigação por órgãos externos, em razão da legislação, a Albriggs Defesa Ambiental S.A irá cooperar com as investigações, apresentando qualquer prova colhida em possíveis diligências internas.

Todas as denúncias serão apuradas e concluídas pelo Departamento de *Compliance* e Integridade e a Albriggs Defesa Ambiental S.A não tolera qualquer conduta minimamente ilícita ou contrária ao Código de Conduta de Integridade e ao Manual de *Compliance*.

DAS DENÚNCIAS

Todas as dúvidas sobre o Programa de *Compliance*, o Código de Conduta e Integridade e o Manual de Políticas, são de responsabilidade do Departamento de *Compliance* e Integridade.

O contato pode ser feito por meio do Canal de Denúncia, pelo telefone (11) 4949-5350, pelo e-mail compliance@albriggs.com.br ou acesso via internet pelo endereço www.albriggs.com.br/compliance, sendo garantido o sigilo e anonimato.

O contato telefônico é realizado por uma central automatizada que irá transcrever o texto, assegurando o anonimato.

Estes canais receberão todas as denúncias que envolver desvios, suborno, fraude, corrupção, conflito de interesse ou atos que violem a Lei vigente ou o Código de Conduta e Integridade e o Manual de Políticas.

Qualquer outro tipo de ato denunciado será analisado. Entretanto, caberá ao Departamento de *Compliance* e Integridade verificar a viabilidade e a relação do ato com o Programa de Integridade.

O canal de integridade está apto a receber consultas e dúvidas sobre temas inerentes ao *compliance*.

CONSEQUÊNCIAS

Violações a este Manual de Política ou ao Código de Conduta e Integridade sujeitam os responsáveis às sanções previstas em lei, além de serem passíveis de punição administrativa, podendo ser aplicados a advertência, a suspensão ou a rescisão do contrato de forma imediata, sem prejuízo das medidas judiciais eventualmente cabíveis.

2. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

OBJETIVO

A política anticorrupção estabelece critérios com vistas à proibição de práticas de suborno e corrupção na condução dos negócios da Albriggs Defesa Ambiental S.A.

DIRETRIZES

Em acordo com o nosso Código de Conduta e Integridade, a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, o Decreto nº 8420/15 e com o seu compromisso de realizar negócios com ética, integridade, transparência e em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, a Albriggs Defesa Ambiental S.A não tolera qualquer forma de suborno ou corrupção.

A Albriggs Defesa Ambiental S.A proíbe a participação de seus integrantes e Terceiros em qualquer forma de corrupção em qualquer contexto.

Nesse sentido, nenhum integrante ou Terceiro pode:

- Oferecer, prometer, pagar ou autorizar uma oferta ou pagamento em dinheiro ou qualquer coisa de valor a um agente público, ou qualquer outra pessoa ou entidade, direta ou indiretamente (inclusive por meio de um Terceiro);
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção;
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- Solicitar ou aceitar qualquer dinheiro ou um item de valor, direta ou indiretamente, influenciado indevidamente o julgamento ou a conduta do destinatário, tomar uma atitude, a não agir ou usar sua influência em suas responsabilidades de trabalho ou, por gratidão, tomar uma decisão ou agir de uma forma que beneficie indevidamente a pessoa autora da oferta ou entidade que ela representa.

As ações acima não devem ser praticadas em relação a qualquer pessoa, agente público ou privado, brasileiro ou estrangeiro, por qualquer integrante ou Terceiro em nome da Albriggs Defesa Ambiental S.A.

Esta política deve ser divulgada, propagada e inserida em todos os contratos com Terceiros a fim de evitar qualquer ato de corrupção e suborno, bem como evitar alegação de desconhecimento.

É dever de todos os integrantes da companhia avaliar a existência de qualquer conduta em desacordo com o Código de Conduta e Manual de Política, em especial a esta Política de Anticorrupção e Antissuborno. E em casos de dúvidas ou necessidade de orientação, consultar o Departamento de *Compliance* e Integridade.

É importante a fiscalização dos Terceiros envolvidos com a empresa, principalmente de parceiros comerciais, a fim de evitar qualquer responsabilização da Albriggs Defesa Ambiental S.A.

São considerados sinais de alerta para a práticas de corrupção e subornos os seguintes atos:

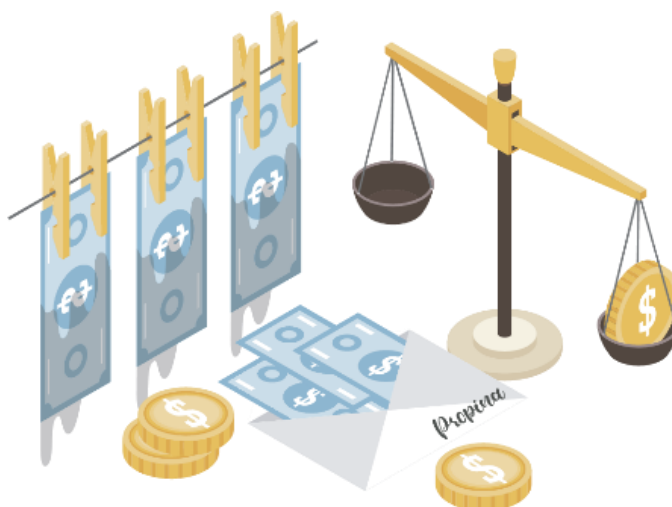
- Pressão excessiva ou incomum para o recebimento de parcelas ainda a vencer;
- Pagamento de comissão ou taxa de sucesso contrários a prática do mercado ou que sejam incompatíveis com a natureza do serviço;
- Fornecedores e clientes que interagem exclusivamente com um colaborador;
- Direcionamento ou Preferência na contratação de Terceiros sem qualquer justificativa plausível;
- Inobservância de procedimentos na contratação de Terceiros;
- Obstruir ou dificultar processo de diligência de Terceiros;
- Solicitação ou pagamentos de notas fiscais acima dos valores contratuais previstos;
- Recusa da cláusula de *Compliance* e Anticorrupção;
- Solicitação de emprego para familiar de agente público.

Os atos acima são meramente exemplificativos, podendo haver outros que indiquem a prática de corrupção e suborno.

Todos os pagamentos de comissão ou “taxa de sucesso” devem ser analisados pelo Departamento de *Compliance* e Integridade e aprovado pela Diretoria.

A empresa não realiza e não autoriza qualquer integrante, intermediário ou outra pessoa a oferecer pagamentos, facilitação, ou vantagens a agentes públicos, para atendimento de prazos ou exigências administrativas.

Qualquer conduta que contrarie esta política ou seja suspeita deve ser denunciada ao Departamento de *Compliance* e Integridade, aos Canais de Denúncia ou ao seu Superior imediato.



3. POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE

OBJETIVO

Esta política visa orientar e evitar a existência de decisões e atos que conflitem com o interesse da Albriggs Defesa Ambiental S.A e evitar decisões que sejam baseadas em objetivos ou vantagens pessoais ou de terceiro à frente dos objetivos e interesses da empresa.

DIRETRIZES

Ocorrerá o conflito de interesse quando integrante ou Terceiro tomar decisão em função do cargo ou da natureza da atividade e for tomada com objetivo de se beneficiar ou beneficiar terceiro.

Os Conflitos de Interesses podem ocorrer nas mais diversas situações em que os interesses particulares ou alheios aos da empresa influenciem inapropriadamente o juízo de valor ou no desempenho transparente dos Administradores e Colaboradores.

Os conflitos podem ser considerados real, potencial ou aparente, nas seguintes hipóteses:

- **Real** – uma situação na qual existe de fato um claro Conflito de Interesses;
- **Potencial** – uma situação que pode evoluir e se tornar um Conflito de Interesses real;
- **Aparente** – uma situação em que uma pessoa poderia razoavelmente concluir que o colaborador não agiu com integridade no cumprimento de sua obrigação de agir no interesse da empresa.

Estará sob suspeita de conflito de interesse qualquer contratação de fornecedores, colaboradores ou prestadores de serviço que possua algum interesse econômico, pessoal ou familiar com o responsável pela decisão.

Serão entendidos como familiares e parentesco: pais, cônjuge, companheiro ou companheira, filhos e filhas, avós, tios e tias, irmãos e irmãs e seus cônjuges e filhos

Não é vedada a indicação de familiares ou amigos para os processos seletivos de colaborador ou de prestadores de serviços, desde que seja informado e que a concorrência esteja ocorrendo em pé de igualdade.

Os conflitos de interesse são, em geral, facilmente percebidos e podem ser sempre evitados. Contudo, em situações que possam gerar dúvidas, estas devem ser levadas ao conhecimento do superior imediato ou do Departamento de *Compliance* e Integridade, visando a transparência do fato.

Qualquer ação que estiver sob a suspeita de conflito de interesse deve ser denunciada por meio do Canal de Denúncia ou no Departamento de *Compliance* e Integridade.

4. POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE



OBJETIVO

Orientar o tratamento das questões ambientais nas Albriggs Defesa Ambiental S.A em consonância com os princípios da sustentabilidade.

DIRETRIZES

A Albriggs Defesa Ambiental S.A tem o seu objeto social ligado diretamente com a conservação e a preservação do Meio Ambiente. Sendo assim, buscamos implementar ações de ecoeficiência como estratégia e oportunidade de negócio, priorizando a redução dos impactos ambientais, da geração de resíduos e de efluentes e dos custos operacionais.

Para tanto, buscamos dialogar com as comunidades locais em todas as fases dos estudos e projetos, desde o início do envolvimento das empresas, identificando suas expectativas e necessidades.

E ao mesmo tempo promovemos a comunicação ambiental para os públicos de interesse internos e externo e ações de engajamento e capacitação de seus colaboradores quanto aos aspectos ambientais. Ademais, adota-se também estratégias de comunicação ambiental que promovam interação, engajamento e processos participativos.

A empresa busca assegurar a integridade corporativa nas relações promovidas, atuando de acordo com as diretrizes estabelecidas no seu Programa de *Compliance*.

Dessa forma, é dever e responsabilidade de todos os integrantes e Terceiros agirem com engajamento e em conformidade com as legislações e regulamentos ambientais vigentes. É necessário que busquemos minimizar os nossos impactos ambientais e sociais advindos das atividades e serviços que cada um exerce, devendo ser comunicada qualquer conduta que contrarie esta política ou que cause ou possa causar algum dano social ou ambiental.

5. ÁREAS ENVOLVIDAS

Este Manual de Políticas é elaborado pelo Departamento de *Compliance* e Integridade e aprovado pela Diretoria.



6. DISPOSIÇÕES GERAIS E VIGÊNCIA

Este Manual é válido por tempo indeterminado e está alinhado ao Código de Conduta e Integridade da empresa.

O manual poderá ser desdobrado em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados às diretrizes aqui estabelecidas.

Nenhum integrante da Albriggs Defesa Ambiental S.A poderá alegar desconhecimento das diretrizes e políticas aqui estabelecidos, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento.

TERMO DE COMPROMISSO SOLENE

Declaro que recebi, li e compreendi o Manual de Política da Albriggs Defesa Ambiental S.A em sua totalidade, e, livremente, concordo integralmente com as regras nele contidas, comprometendo-me a seguir todas as orientações nele estabelecidas.

Estou consciente de que minha conduta deve se pautar nos mais altos padrões éticos e profissionais emanados neste Manual.

Também estou consciente da minha responsabilidade em respeitá-lo, valorizá-lo e zelar por seu cumprimento.

Este Termo de Compromisso passa a fazer parte integrante de meu vigente Contrato de Trabalho ou de prestação de serviços.

NOME	
CPF/CNPJ	
FUNÇÃO	
DATA	
ASSINATURA	